



DECRETO Nº 1260, DE 13 DE JULHO DE 2022.

*Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de AGOSTO de 2.022, o valor de R\$ 54,87 (cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 13 de julho de 2022.

  
Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito